



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para atender interesse público junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 047/2026;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO não dispõe de imóveis disponíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na locação de imóveis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

CONSIDERANDO as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e II, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que os valores para a locação de imóvel estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado aos autos deste processo.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação do imóvel localizado na Rua Dom Pedro I, nº 99 B, Centro, nesta cidade de Augustinópolis, edificação construída de 741,59 m2 em tijolos, edificado em dois pisos, cobertura em telha de barro, forrado, piso em cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, instalações elétricas e hidros sanitárias em perfeito condições de uso, com 21 (vinte uma) salas, 15 (quinze), banheiros, 02 (dois) lavabos, 01 (um) depósito para lixo, 01 (um) guarda volumes, segundo piso com 05 (cinco) salas, 05 (cinco) banheiros, de propriedade da Sra. **ANGÉLICA CAYRES ALMEIDA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.391-53 e no RG nº 543.910 SSP-GO, residente e domiciliada na Rodovia TO 404, Km 05 (Chácara Terra Nova) - Zona Rural - Augustinópolis/TO, pelo valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Augustinópolis/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0abc7c-11022026161519**